



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO – Campus Palmas), com sede na AE 310 Sul, Avenida Lo 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, na cidade de Palmas - Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu diretor geral, senhor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado pela Portaria nº 183/2014/IFTO/REITORIA., publicada no 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.108.629-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2005, publicada no DOU de 14/05/2005, processo administrativo n.º 23235.002406.2014-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de laboratório para os Campi do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 17/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: <i>L B BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME. CNPJ: 09.242.037/0001-09</i> <i>Endereço: AV. BRASÍLIA, 6068 - Bairro NOVO MUNDO – CURITIBA/PR Fone/Fax: (41) 3071.0875 / (41) 3071.0875 - CEP 81.020-010. E-mail: lbbezerra@yahoo.com.br</i>	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	Especificação						
42	<b>GERADOR DE FUNÇÕES COM FREQUENCÍMETRO E FUNÇÃO SWEEP (VARREDURA) 2MHZ , POSSUI DISPLAY DE 6 DÍGITOS; SAÍDA; ONDA SENOIDAL, TRIANGULAR E QUADRADA, TAMBÉM ONDA QUADRADA TTL, CMOS, PULSO, RAMP A E VARREDURA. ENTRADA; FREQUÊNCIA CONTROLADA POR TENSÃO (VCF), CONTADOR DE FREQUÊNCIA EXT; ESCALAS DE FREQUÊNCIAS; 0.2 HZ A 2MHZ EM 7 ESCALAS; FAIXAS DE FREQUÊNCIAS COM AJUSTE DE ESCALAS AT; 1 - 0.2 A 2.0HZ, 10 – 2HZ A 20HZ, 100 – 20HZ A 200HZ, 1K – 0.2 KHZ A 2KHZ, 10K – 2KHZ A 20KHZ, 100K - 20KHZ A 200KHZ, 1M – 0.2MHZ A 20MHZ. MULTIPLICADOR DE FREQUÊNCIA 0.2 A 2.0 VEZES A ESCALA DE FREQUÊNCIA SELECIONADA;</b>	EDUTE C	EEL8003B-B	Un	8	R\$ 800,00	12 meses

<p>FAIXA DE VARREDURA INTERNO; LINEAR OU LOG. ; FAIXA DE VARREDURA 0.2 A 100HZ (5SEG. A 10MSEG.) VARIÁVEL CONTINUAMENTE; LARGURA DE VARREDURA VARIÁVEL DE 1:1 A 1000:1; VARREDURA EXTERNA; PROVIDO ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL VCF; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 13KΩ +OU- 20%; DISTORÇÃO DA ONDA SENOIDAL 1HZ A 100KHZ&lt;1%; LINEARIDADE DA ONDA TRIANGULAR &lt;1% EM 100HZ ONDA QUADRADA: TEMPO SUBIDA/DESCIDA &lt; 25NSEG PARA 10 CARGAS TTL; TTL AMPLITUDE FIXA&gt; +3V COM CIRCUITO ABERTO. CMOS; TEMPO DE SUBIDA/DESCIDA &lt; 60 NSEG. AMPLITUDE 5V A 15V AJUSTÁVEIS; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA; 50Ω +OU- 10%. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EFETIVA DOS QUIPAMENTOS.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

### 3 VALIDADE DA ATA

- 1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - 1 por razão de interesse público; ou
    - 2 a pedido do fornecedor.

## 5 CONDIÇÕES GERAIS

- 1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 13 de outubro de 2015.  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO  
Diretor Geral  
IFTO – CAMPUS PALMAS

---

LUIZ BISPO BEZERRA  
L B BEZERRA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME